



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
Unidade de Contratos – UCONT

ADCON - HUGG/UNIRIO

T. RESCISÃO nº 01 de 01/02/2018

Registrado em: 27/02/2018

Servidor: Elisângela de Oliveira Moraes

Publicado no D.O.U. nº 40, Seção 3,

Pág. 53, data: 28/02/2018.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO E MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela lei nº 10.750 de 24 de outubro de 2003, sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Av. Pasteur, n.º 296, Urca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.023.077/0001-07, através do **Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**, inscrito no CNPJ/MF 34.023.077/0002-80 e inscrição estadual 341229/02, neste ato representada pelo Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, Fernando Ferry, delegação de competência contida na Portaria/EBSERH nº 85, de 03/05/2016 e **MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Ferreira Castello Branco, portador da carteira de identidade nº 08916223-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 070.754.697-46, resolvem, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas de direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato nº 01/2017 de acordo com inciso II do art. 79, Lei 8.666/93, combinado com os artigos. 77 e 78 e em especial o inciso XV, do art. 78 da mesma Lei, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO amigável do contrato nº 01/2017 a partir do dia 01/02/2018, nos termos do inciso II do art. 79, da Lei 8.666-93.
- 1.2. A rescisão é amigável, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Instrumento contratual, fundada no inciso XV do art. 78, da Lei 8.666/93,

Unidade de Contratos do HUGG – UCONT
Rua Mariz e Barros 775 2º andar do Prédio da Direção – Rio de Janeiro
☎ (21) 2264-3102 / 6527



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE – HUGG
Unidade de Contratos – UCONT

satisfeita ainda a condição exigida pelo § 1º do art. 79, do mesmo diploma legal.

- 1.3. Em obediência ao parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível recurso administrativo previsto no art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 2.1. A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos aos mesmos, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.
- 2.2. Os serviços devidamente autorizados e efetuados e que, eventualmente ainda não tenham sido faturados pela Contratada à Contratante, serão pagas na forma da Lei, assim que possível à Contratada efetuar e enviar nota fiscal para Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente termo de rescisão decorre de autorização do Superintendente da contratante, exarada nos autos do processo nº 23.102.000.729/2015-28 e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. A publicação resumida deste Termo de Rescisão na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

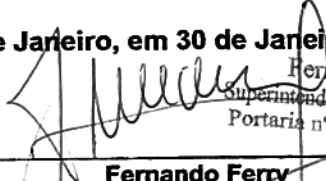
Unidade de Contratos do HUGG – UCONT
Rua Mariz e Barros 775 2º andar do Prédio da Direção – Rio de Janeiro
☎ (21) 2264-3102 / 6527

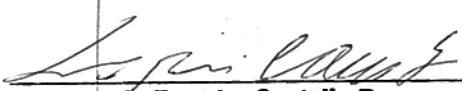


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
Unidade de Contratos - UCONT

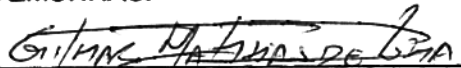
Foi lavrado o presente Termo de Rescisão amigável ao contrato de prestação de serviços de locação de usina de oxigênio para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle de acordo com o art. 60 da Lei 8.666/93, sendo assinado pelo Superintendente do HUGG e pelas testemunhas abaixo, em duas vias.

Rio de Janeiro, em 30 de Janeiro de 2018.


Fernando Ferry
Superintendente HUGG/EBSERH
Portaria nº 85 de 08/05/2016
Fernando Ferry
Superintendente do HUGG-UNIRIO/EBSERH


Leonardo Ferreira Castello Branco
Representante Legal MASAN

TESTEMUNHAS:


NOME: GILMAR MATIAS DE LIMA
CPF: 722505187-34
RG n.º: 05153417-4

NOME:
CPF:
RG n.º:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 6/2018 - UASG 153046

Nº Processo: 23068000215201889. Objeto: Assinatura do Jornal A Gazeta. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de Competição. Declaração de Inexigibilidade em 27/02/2018. RAFAEL PETRI, Gerente de Compras e Contratações. Ratificação em 27/02/2018. TERESA CRISTINA JONES CARNEIRO. Pro-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 938,50. CNPJ CONTRATADA: 28.133.619/00014-08 S.A. A GAZETA.

(SIDEC - 27/02/2018) 153046-15225-2018NE800001

EDITAL Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 88/2017-R, publicado no D.O.U. de 11 de outubro de 2017.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE.

Departamento: Biologia
Área/Subárea: Bioquímica/Biologia Molecular

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Jaíro Pinto de Oliveira	95,32
2º	Edson Oliveira Delatorre	89,13
3º	Renato Graciano de Paula	78,14
4º	Tatiane Sanches Soares	70,45
5º	Fernanda Aparecida Ferraz Soares	68,24

REINALDO CENTODUCATTE,

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1005/2018

Processo nº 23068 017842/2017-78 - Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES (CNPJ 32.479.123/0001-43) e o profissional autônomo Adenauer da Cunha Alves (CPF: 862.799.477-34). Objeto: Proporcionar estágio, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, aos alunos regularmente matriculados. Assinatura: 27/02/2018. Vigência: 5 (cinco) meses a contar da data de publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068331779201732. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/UFES/ESERH. Total de Itens Licitados: 00114. Edital: 28/02/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 - Santa Cecília - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-26-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEC - 27/02/2018) 153047-15225-2018NE800032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068331779201772. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo médico hospitalar: Orteses, Próteses e Materiais Especiais (Cirurgia Cardiovascular e Estimulação Cardíaca Artificial), visando atender o serviço de Cirurgia Cardíaca do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00072. Edital: 28/02/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-27-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SELI STORCH RODRIGUES
Pregoeira

(SIDEC - 27/02/2018) 153047-15225-2018NE800032

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018022800053

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 122/2017

Empresas vencedora do certame: 00.192.190/0001-96 OFTALMOPHARM IND E COMERCIO DE PROD FARMAC - 44,75 E 107; 00.874.929/0001-40 MED CENTER COMERCIAL LTDA - 41,52,97 E 100; 02.513.899/0001-71 GRIFOLS BRASIL LTDA - 29 E 90; 02.600.770/0001-09 COMERCIAL VALEFARMA LTDA - 24,40,82 E 98; 04.238.16/0001-24 HEALTI TECI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - 110; 05.155.425/0001-93 CASULA & VASCONCELOS IND FARM E COMERCIO - 106; 05.618.222/0001-96 EXFARMA LTDA - 48 E 109; 06.073.848/0001-23 CRISTAL PHARMA LTDA - 10 E 58; 06.234.797/0001-78 EXPRESSA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA - 87; 07.768.887/0001-01 MUNDIFARMA DISTRIB DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSP - 57 E 66; 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA - 14,15 E 80; 09.053.134/0002-26 ELFA MEDICAMENTOS LTDA - 49 E 60; 10.461.807/0001-85 PHARMEDIE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA - 77; 10.493.969/0001-03 TC ATUAL COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA - 59; 10.586.940/0001-68 ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01,72,93,104 E 108; 11.044.066/0001-08 GOLDEN FARM DISTRIB LTDA-EPP - 30,53,84,85E 101; 12.499.494/0002-60 HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 91; 14.310.834/0001-08 FARMA VISION DISTRIB DE MED LTDA - 19; 14.842.681/0001-40 MSR EXPRESS MED ESPECIAIS -EPP- 105; 16.553.940/0001-48 MEDMAX COM DE MED LTDA-ME - 39,50,51,64 E 73; 17.624.789/0001-54 LINEA - RJ COMERCIO EIRELI-ME - 35 E 36; 18.269.125/0001-87 BIOHOSP PROD HOSP LTDA - 65; 21.297.758/0001-03 PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME - 31,33,38,43,62,79,83,86 E 88; 21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - 09; 31.474.414/0001-86 BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 78; 35.997.345/0001-46 HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSP LTDA - 37; 36.325.157/0001-34 COSTA CAMARGO COM DE PROD HOSP LTDA - 02,25,28,42,46,68,76,81,89,99 E 102; 44.734.671/0001-51 CRISTALJA PROD QUIMICOS FARMAC LTDA - 03,04,05,07,16,17 E 112; 49.324.221/0001-04 PRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 94; 49.351.786/0001-71 BAXTER HOSPITALAR LTDA - 95; 58.430.828/0001-60 BLAU FARMACEUTICA S.A. - 54 E 103; 61.129.409/0001-05 OPHITHALMOS S/A - 12; 64.171.697/0001-46 ACCORD FARMACEUTICA LTDA - 111; 67.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 08,23,34,56 E 63; ITENS CANCELADO-FRACASSADO: 06,11,13,21,22,45,47,55,61,67 E 96; ITENS DESERTO: 18,20,26,27,32,69,70,71,74 E 92.

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Pregoeira

(SIDEC - 27/02/2018) 153047-15225-2018NE800032

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 154034

Nº Processo: 23102006705201744. PREGÃO SISPP Nº 33/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 39537063000117. Contratado: CONFEDERAL - RIO VIGILANCIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de vigilância patrimonial armado-desarmado a ser executado nas dependências e unidades de educação da UNIRIO. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/02/2018 a 26/02/2019. Valor Total: R\$9.333.403,22. Fonte: 8100000000 - 2018NE800020. Data de Assinatura: 27/02/2018.

(SICON - 27/02/2018) 154034-15255-2018NE800045

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2017

Nº Processo: 23102006729201528. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00801512000157. Contratado: MASAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente termo tem como objetivo a RE SCISÃO amigável do contrato nº 01/2017 a partir do dia 01/02/2018 nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Rescisão: 01/02/2018.

(SICON - 27/02/2018)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 69/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº

7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpl> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Currículo Vitae;
c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e as condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.
O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar no Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpl>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.